



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo

PROJETO DE LEI Nº 084 / 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS RESOLVE:

“Fica Instituído o Dia do Capelão”

Artigo 1º - Fica Instituído o Dia do Capelão;

Parágrafo único – Esta homenagem far-se-á anualmente, sempre no dia 23 de Outubro.

Artigo 2º - No dia do Capelão, os entes públicos, por seus órgãos competentes promoverão reuniões religiosas, Palestras, Seminários e atividades comemorativas da data, que deverão ser extensivas ao público em geral.

Parágrafo Único - No dia da cerimônia em que serão homenageados os capelães, o capelão mais novo será homenageado duplamente, ou seja, ele será homenageado pelo referido dia, e também por ser o capelão mais novo a atuar. O Objetivo é oara que sirva de incentivo a todos os moradores do Município, e principalmente aos jovens, para que venham cursar a Capelania.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É a prática do amor por Cristo e pelo próximo, levar esperança aos aflitos, quando estes relatam suas dores e medos atentos de quem experimentou na pele a dor e a perda e consolado por Deus, se dispõe a levar o consolo a outros.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 2015.

Vereador Hélio Severino de Azevedo
PC do B